



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Protocolo nº 1394-2018

RESOLUÇÃO Nº 055, DE 12 DE MARÇO DE 2018

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro (Presidente), Américo Bedê Freire (Vice-Presidente e Corregedor), Gerson de Oliveira Costa Filho, Márcia Andrea Farias da Silva, Ilka Esdra Silva Araújo, Luiz Cosmo da Silva Júnior e do Excelentíssimo Senhor Procurador Regional do Trabalho Luciano Aragão Santos,

Considerando a redistribuição do cargo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, ocupado por Herbert Bezerra Parente com o cargo vago de Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Análise de Sistemas, que não existe no âmbito deste TRT;

Considerando que o prazo de validade do concurso realizado por este Tribunal expira no dia 20/10/2018 e que se faz necessário o provimento do cargo em tela, em razão da evidente carência de pessoal;

Considerando que o cargo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Análise de Sistemas equipara-se a Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, conforme disposto no Anexo I da Resolução CSJT nº47/2018;

Considerando a previsão de transformação de cargos contida na Resolução Administrativa CSJT nº 47/2008, bem como na Portaria Conjunta STF/CNJ nº 3/2007;

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 1394/2018;

RESOLVE baixar, por unanimidade, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

“Transformar o cargo vago de Analista Judiciário – Área Apoio Especializado, Especialidade **Análise de Sistemas** para a Especialidade **Tecnologia da Informação**, a fim de que possa ser provido por candidato habilitado no último concurso público realizado por este Regional.”

Por ser verdade, DOU FÉ.

VALEWSKA MEDEIROS DE CARVALHO GOMIDE
Secretária do Tribunal Pleno
(assinada digitalmente)